



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Projeto de Resolução nº 03-00005/2015 da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

"Altera o § 4º do art. 63 da Resolução 02 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º O § 4º do art. 63 da Resolução 02 de 26 de abril de 1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Se houver pedido de vista, este será concedido pelo prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias, mediante deliberação dos membros, ficando suspensos os prazos estabelecidos no "caput" deste artigo.(NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/04/2015, p. 85

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.